



1º PERIODO LEGISLATIVO 2021

**SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
DA OITAVA LEGISLATURA**

Ao Vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte um.

EXPEDIENTE

- I** – Leitura e votação da Ata sessão anterior, ata 5º sessão ordinária.
II- Leitura do expediente (Projeto de Lei, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução, Requerimento, Indicação, Recurso).

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº1. 488/CMCJ/2021 DE AUTORIA DDA VEREADORA JUCILENE MORAES ASSUNTO: ESTABELECE PARA VACINAÇÃO CONTRA O CONTAGIO DO COVID 19 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM FOCO PREORITARIO DA PESSOA COM ESPECTRO AUTISTA E A PESSOA QUE NASCEU COM SIDROME DE DOWNS, HANSENIASE E PORTADORES DO VIRUS HIV/AIDS NO AMBITO DE CANDEIAS DO JAMARI RO. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- **Leitura de Indicação nº 81/CMCJ/2021 de autoria do vereador Jorge Saldanha.**

Leitura de Indicação Nº 82/CMCJ/2021 de autoria do vereador Jorge Saldanha

III - vereadores inscritos.

PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

- I.** Leitura de correspondências
II. Leitura de Projetos.
III. Leitura e Votação Única de requerimento. Que solicitem inclusão de Proj. De Urgência no Dia.
IV. Leitura e votação única de outros requerimentos.

INTERVALO REGIMENTAL DE 10 MINUTOS



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

ORDEM DO DIA

I - ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.479 /CMCJ/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA JUCILENE MORAES: Disciplina o horário de funcionamento e institui o serviço de plantão de atendimento das farmácias e drogarias no Município de Candeias do Jamari-

II- ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.487/CMCJ/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR SILAS CORDEIRO dispõe sobre a denominação das linhas 09 ramal tucumã e linha P12 gleba Biriba. e da outras providências.

PEQUENO EXPEDIENTE

I - Palavra aos vereadores inscritos

GRANDE EXPEDIENTE

I - Palavra aos vereadores inscritos

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra aos vereadores inscritos

Publicado no mural Câmara municipal de Candeias do Jamari - RO, em 23 de abril de 2021.


**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2021**